

TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVER OU ADAPTAR METODOLOGIA DE SISTEMATIZAÇÃO QUE FAVOREÇA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES SÓCIO-HISTÓRICAS, ECONÔMICAS E ECOLÓGICAS DAS INOVAÇÕES PRESENTES NOS TERRITÓRIOS DE ATUAÇÃO DO PROJETO DAKI – SEMIÁRIDO VIVO

A Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – AP1MC, entidade com fins não econômicos, qualificada como OSCIP, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Monte Alverne, nº. 287, bairro do Hipódromo – CEP 52.041-610, celebrou um Acordo de Doação nº. 2000002810 com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, com o objetivo de executar o Projeto DAKI – Semiárido Vivo e lidera o Consórcio formado com mais duas organizações, FUNDAPAZ, com sede na Argentina e FUNDE, com sede em El Salvador.

1. DO PROJETO DAKI - SEMIÁRIDO VIVO

O Projeto DAKI - Semiárido Vivo atua em três regiões semiáridas da América Latina: região do Grande Chaco (Argentina, Paraguai e Bolívia); Corredor Seco da América Central (El Salvador, Guatemala, Honduras e Nicarágua) e Semiárido do Brasil. Com duração de quatro anos, o DAKI-Semiárido Vivo é financiado pelo FIDA.

Em uma iniciativa inovadora, a Articulação Semiárido Brasileiro (ASA) e a Plataforma Semiáridos da América Latina, firmaram um consórcio que será responsável pela execução do projeto, consórcio que tem a coordenação da AP1MC no Brasil, e conta com a FUNDAPAZ na Argentina e a FUNDE em El Salvador.

No seu período de execução, o DAKI-Semiárido Vivo apoiará um vasto processo de sistematização de experiências exitosas para a convivência nas três regiões trabalhadas e, também, desenvolverá um processo de formação presencial e em plataforma de Educação a Distância, visando ampliar capacidades técnicas através do intercâmbio e da transformação das realidades locais, almejando a partir da relação com outras instituições, influenciar na formatação e gestão de políticas públicas apropriadas às famílias agricultoras, às comunidades tradicionais e aos povos indígenas das três regiões envolvidas.

O DAKI - Semiárido Vivo beneficiará 2.000 pessoas diretamente, incluindo funcionários/as públicos/as, equipe de assistência técnica, agricultores/as familiares, estudantes e escolas rurais. O processo de formação será, prioritariamente, a partir de cursos presenciais e EAD e estarão disponíveis em dois idiomas (português e espanhol) e beneficiarão um público que extrapola o universo diretamente alcançado pelo projeto, chegando indiretamente a cerca de 6.000 pessoas.



2. DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO DO PROJETO

Desenvolver capacidades institucionais para ajudar as três regiões áridas da América Latina a se adaptarem às mudanças climáticas. Seu objetivo específico é desenvolver assistência técnica apropriada (AT) e capacidades de extensão rural para enfrentar esses desafios usando cursos de agricultura resiliente ao clima (CRA), materiais de ensino e produtos de conhecimento para permitir que os instrutores disseminem práticas e experiências bem-sucedidas.

3. DOS COMPONENTES DO PROJETO

Componente 1: Análise e sistematização da agricultura resistente ao clima (ARC)

Objetivo:

- Identificar, analisar e sistematizar práticas bem-sucedidas em ARC de cada uma das regiões Semiáridas do Grande Chaco, do Brasil e do Corredor Seco.

Componente 2: Capacitação em ARC

Objetivo:

- Desenvolver capacidades em todos os elementos que compõem o ARC e suas práticas inovadoras para técnicos de extensão públicos e privados e agricultores de referência. Uma vez treinados, eles terão a responsabilidade de transmitir o conhecimento a outros técnicos e agricultores, o que contribuirá para o fomento a processos de transição da agricultura visando construir crescentes níveis de resiliência socioecológica e, por consequência, para a adaptação às mudanças climáticas.

Componente 3: Gestão, monitoramento e avaliação do projeto, comunicação e gestão do conhecimento.

Objetivo:

- Este componente visa atuar transversalmente ao projeto, onde suas ações permeiam todas as atividades a serem realizadas. O acompanhamento e avaliação, a comunicação e a gestão do conhecimento terão um papel importante neste processo, pois serão os responsáveis por criar, gerir, consolidar e divulgar as ações e resultados obtidos pelo projeto.

4. DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratar 01 (uma) consultoria, pessoa jurídica (PJ), para desenvolver, ou adaptar, metodologia de sistematização para ser utilizada no Projeto DAKI-Semiárido Vivo, com foco na sistematização de processos que considerem os resultados econômico-ecológicos das inovações técnicas, sociais, nos territórios, devendo a proponente apresentar: proposta metodológica (objetivos, componentes, abrangência, referencial teórico, resultados da metodologia em campo), proposta de formação para equipes técnicas nos territórios; materiais de apoio que serão utilizados, itinerário pedagógico; constituir equipe para execução da proposta, coordenar formação, dar suporte técnico e metodológico às equipes diretamente envolvidas, e, apoiar a UGP para definição de possíveis ajustes na consolidação dos produtos de sistematização.

A área de atuação desta consultoria será o semiárido brasileiro, o Chaco Trinacional e o Corredor Seco da América Central.

De forma específica, esta consultoria atuará no intuito de consolidar uma metodologia de sistematização para o projeto DAKI-Semiárido Vivo a partir das inter-relações existentes nos territórios, permitindo análises econômico-ecológicas e de impacto social das inovações, das capacidades de replicação e de das relações com as ações de Agricultura Resiliente ao Clima e às mudanças climáticas.

A metodologia a ser utilizada, precisa considerar o necessário diálogo e colaboração com outras metodologias desenvolvidas e em execução nas áreas de atuação do DAKI-Semiárido Vivo!

Diretamente ligada a coordenação do DAKI-Semiárido Vivo, esta consultoria, no que tange os processos de sistematização, também dará suporte a Unidade Gestora do Projeto - UGP, integrada por AP1MC, FUNDAPAZ e FUNDE.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

A seleção estará aberta à participação de quaisquer pessoas jurídicas, inclusive, Microempreendedor Individual – MEI, podendo participar PJs constituídas a pelo menos 05 (cinco) anos e que tenham objetivos sociais que se adequem ao objeto do presente Termo de Referência.

Dado a natureza dos serviços, independentemente da experiência da pessoa jurídica, será levado em consideração para a seleção, a experiência profissional dos integrantes da equipe apresentada pela proponente, que deverão possuir no mínimo as seguintes expertises:

- ✓ Conhecimentos sobre a região semiárida brasileira a partir dos seus aspectos históricos, climáticos, sociais e econômicas;
- ✓ Experiência mínima de 05 anos em atividades relacionadas ao desenvolvimento sustentável do Semiárido;

- ✓ Experiência em ações específicas de trabalho de convivência com o Semiárido, em especial programas de acesso a infraestruturas de estoque de água para beber e/ou produzir alimentos, políticas de segurança e soberania alimentar;
- ✓ Experiência em trabalhos que fazem uso de metodologias e processos de sistematização de experiências;
- ✓ Tenha desenvolvido e/ou adaptado metodologias de análise das inovações técnica-sociais de agroecossistemas, comunidades e/ou de territórios que permitam processos de sistematização participativa;
- ✓ Produção de materiais teórico, pedagógico e/ou didáticos no apoio as famílias agricultoras e equipes técnicas no Semiárido (cartilhas, manuais, vídeos, outros);
- ✓ Experiência em atuar com projetos Interinstitucionais com foco nas estratégias de convivência com o Semiárido, onde se tenham uma diversidade de organizações da sociedade civil, governamentais, entidades de pesquisa, iniciativa privada, entidades educacionais e outras;
- ✓ Experiência na realização de pesquisas, estudos e trabalho com públicos diversos, com mulheres, juventudes e/ou comunidades tradicionais e/ou povos indígenas;
- ✓ Trabalhos com formação de equipes multidisciplinares;
- ✓ Trabalhos na elaboração de informes, relatórios, estudos dirigidos e apresentações de resultados;
- ✓ Domínio de parte da equipe das línguas espanhola e inglesa.

No caso de dúvida sobre este Termo de Referência, deve ser consultada a Comissão de Compras da AP1MC, exclusiva e diretamente pelo e-mail compras@ap1mc.org.br.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Devido ao período de pandemia, a critério da AP1MC, os serviços poderão ser realizados home-office.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

- Publicação do Termo de Referência: em 30 de outubro de 2020;
- Recebimento de propostas: até à 22h do dia 9 de novembro de 2020, no e-mail compras@ap1mc.org.br;
- Divulgação do resultado das PJs pré-selecionadas: dia 11 de novembro de 2020, no site da AP1MC (www.ap1mc.org.br);
- As entrevistas serão realizadas entre os dias 16 e 20 de novembro de 2020 (por meio virtual);
- Divulgação do resultado final de seleção deste TR: 25 de novembro, no site da AP1MC (www.ap1mc.org.br);
- Previsão de contratação: 1º de dezembro de 2020.

8. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A proposta para execução dos serviços mencionados no objeto deste Termo de Referência deverá ser apresentada no mínimo com as seguintes informações:

- a) Currículo da proponente e currículo da equipe que executará o Termo de Referência;
- b) Proposta metodológica *com objetivos, componentes, abrangência, referencial teórico, resultados da metodologia em campo*), proposta de formação para equipes técnicas; indicação inicial dos materiais de apoio; itinerário pedagógico; equipe para execução da proposta, coordenar formação, proposta de suporte técnico e metodológico às equipes;
- c) Plano de trabalho de execução da proposta com definição dos exata dos produtos, a partir da proposta metodológica, o que servira de base para os períodos de entregas e desembolso;
- d) Valor total da consultoria (período de 18 meses);
- e) Indicação da forma de pagamento;
- f) Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração expressa de que no valor dos serviços, estão inclusos todos os tributos incidentes;
- h) Data e assinatura na última página da proposta e rubrica nas demais.

9. DAS REGRAS DA SELEÇÃO

A seleção será feita pela AP1MC por meio de análise da documentação solicitada, proposta financeira e entrevista do responsável pela execução da proposta, na língua portuguesa ou espanhola, onde fiquem demonstradas as experiências e os conhecimentos da proponente.

10. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

O contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 8 (oito) meses a critério da AP1MC.

O pagamento será realizado mediante entrega de produtos pré-estabelecidos no contrato, sendo:

- a) 20% na entrega e aprovação do Plano de Trabalho;
- b) 20% ao final do processo de formação da equipe;
- c) 20% pós entrega de relatório de acompanhamento com a descrição dos processos desenvolvidos em campo, incluindo a análise do trabalho das equipes;
- d) 20% apresentação dos estudos realizados nas três regiões do projeto;
- e) 15% na entrega do relatório final;
- f) 5% após últimos ajustes e entrega em cópia escrita e em formato eletrônico de todo material produzido em português e espanhol.

Os produtos de cada período precisam ser anexados da emissão da respectiva nota fiscal de serviços, que no corpo, além da descrição dos serviços informará os dados bancários.

Para a contratação, será necessário apresentar as seguintes certidões negativas, documentos e informações:

1. Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, de tributos federais, estadual e municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
2. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
3. Informações e documentos:
 - a) dados bancários **da pessoa jurídica**: banco, agência e número da conta corrente;
 - b) dados da pessoa física: profissão, nacionalidade, estado civil e endereço residencial;
 - c) cópias do documento de identidade e do CPF.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pela Comissão de Compras da AP1MC e contará com o apoio da Coordenação do Projeto e será **considerada a experiência técnica da proponente, observando-se as limitações financeiras do projeto** e tomando por base os pré-requisitos definidos neste Termo de Referência, obedecendo aos critérios estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

No caso da ocorrência de empate, será utilizado como critério de desempate, aquela empresa que comprovar maior experiência técnico/profissional.

12. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A adjudicação desta seleção à empresa vencedora ficará condicionada ao atendimento de todos os requisitos do Termo de Referência.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Compras e os posicionamentos terão como parâmetro as regras estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

14. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

A Proponente, desde já fica ciente, que é vedada a contratação, a qualquer título, e para participar dos serviços previstos neste Termo de Referência, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional (Artigo 7º do Decreto Federal Nº 5.151, de 22 de julho de 2004).

Também toma ciência de que é vedada a contratação de parentes dos gestores da AP1MC, FUNDE e FUNDAPAZ e FIDA para o desenvolvimento de atividades no contrato a ser assinado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratado deverá observar o mais alto padrão de ética e integridade durante a execução de seus contratos, conforme indicado na Política do FIDA de Prevenção sobre a Fraude e a Corrupção (Políticas Anticorrupção).

Se o contratado incorrer em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições abaixo:

- “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “prática obstrutiva” significa: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

- Medidas a Serem Adotadas:

a) O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo ou doação estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;

b) O FIDA imporá sanções à parte CONTRATADA para os Serviços, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

- Inspeção e Auditoria

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

O FIDA exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados com seus fundos, seja com a equipe do projeto, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”, sob as seguintes disposições:

O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao FIDA, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas pelo FIDA, relativas a Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual.

O FIDA aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“Exploração e abuso sexual em relação a beneficiários no contexto das operações do FIDA são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

“O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere ou seja uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

Recife/PE, Brasil, 30 de outubro de 2020.

Alexandre Henrique Bezerra Pires
Diretor-Presidente da AP1MC

Realização



Apoio

